REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

PORTARIA Nº 43/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO (SE), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a r. sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 201800711027;

CONSIDERANDO a Legislação Municipal, Lei nº 03/1973, que regulamenta a Sindicância Administrativa no âmbito do Município de Lagarto (SE);

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar e corrigir possíveis equívocos na remuneração do servidor JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SANTANA, com a finalidade de evitar prejuízos para o Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos moldes da Lei Municipal nº 03/1973, Art. 201, para revisão da remuneração do servidor JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SANATANA em face da possível acumulação indevida ao salário base e incorporação de gratificação, gerando efeito denominado de "REPICÃO".

Art. 2º - Ficam designados para compor o Sindicância Administrativa os servidores efetivos **ROGÉRIO DOS REIS BENEDITO, ABEL DOS SANTOS GOMES e MARIA JOSÉ COSTA MENDONÇA**,.

Parágrafo. 1º - O Servidor Rogério dos Reis Benedito oficiará como Presidente da Sindicância Administrativa.

Art. 3º - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de Lagarto.

Art. 4º - Esta Postaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal Lagarto/SE 12 de setembro de 2018.

IBRAIM SILVA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Lagarto